



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.508, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde/SUS;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Altera a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Região Ampliada de Saúde Oeste;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.463, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 de abril de 2016, que aprova os novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, realizada no dia 11 de julho de 2017;
- o Ofício nº 106, de 11 de julho de 2017, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º Os valores constantes no Quadro I do Anexo Único desta Deliberação serão repassados a partir do início do funcionamento do SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Oeste até a sua qualificação pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Os valores constantes no Quadro II do Anexo Único desta Deliberação, somente serão repassados a partir da publicação de Portaria do Ministério da Saúde, qualificando o SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Oeste.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.508, DE 12 DE JULHO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.508, DE 12 DE JULHO DE
2017.

QUADRO I – HABILITADO

Custeio Mensal		
Fonte de Recursos	Percentual (%)	Valor Total (R\$)
Municípios (per capita)	18%	R\$ 501.977,60
Estado	43%	R\$ 1.195.022,68
Estado (Incentivo de Implantação)	15%	R\$ 409.067,16
Ministério da Saúde	24%	R\$ 674.100,00
TOTAL	100%	R\$ 2.780.167,44

QUADRO II – QUALIFICADO

Custeio Mensal		
Fonte de Recursos	Percentual (%)	Valor Total (R\$)
Municípios (per capita)	18%	R\$ 501.977,60
Estado	47%	R\$ 1.302.362,84
Ministério da Saúde	35%	R\$ 975.827,00
TOTAL	100%	R\$ 2.780.167,44